LEI Nº 2.660, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1999.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRÓ-MELHORAMENTO CONJUNTO FILOSTRO MACHADO CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRO-MELHORAMENTO CJ. FILOSTRO MACHADO CARNEIRO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº. 03 352 033/0001-82, estabelecida nesta cidade à Av. Almiro Amorim, quadra 10, lote 09, Cj. Filostro Machado Carneiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 03 de Novembro de 1999.

ADHEMAR SANTILLO
Prefeito Municipal

HÉLIO MACHADO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete

NELSON GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ROLDÃO IZAEL CASSIMIRO
Procurador Geral do Município

JAIR DO ESPÍRITO SANTO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação